Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

DECRETO Nº 870/84

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO,o que dispõe a Leí Municipal nº 1.582 de 08 de novembro de 1.984;

CONSIDERANDO,a política salarial adotada pelo Governo Federal;

Considerando, o constante aumento do custo de vida.

D E C R E TA:

Art. 1º -Os mecânicos,Carpinteiros,Pedreiros e Quadro auxiliar do Município,estão a partir de 1º de novembro de 1.984,enquadrados e fixados nos níveis de referência estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.582 de 08 de novembro de 1.984,classificados µ segundo a nominata abaixo:

NOME	FUNÇAO	NÍVEL	SALÁRIO
Arsenio Ruschel	Carpinteiro	II-D-05	301.800,00
Olmiro B. dos Santos	Pedreiro	II-D-05	301.800,00
Pedro Dal Piaz	Pedreiro	II-D-05	301.800,00
Waldomiro Mendes	Mecânico	II-D-16	500.200,00
Ivo Grisang	Atend.Garagem	II-D-05	301.800,00
Egon Welter	Chefe Almoxar.	II-D-07	333.300,00
Albino Franzmann	Carpinteiro	II-D-02	253.900,00
Zaluar Schultz	Pedreiro	II-D-04	285.800,00

Art 2º - A vigência deste Decreto conta a partir de 1º de novembro de 1.984,revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,14 de novembro de 1.984

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Utzig
Secretário Municipal